



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 965, em 21 de setembro de 1.976

"Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e - quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 LEGISLATIVO

02 SECRETARIA DA CÂMARA

0102.3120.00	01010212.005	- Material de Consumo .....	Cr\$ 12.000,00
3130.00		Serviços de Terceiros	
0102.3132.00	01010212.005	- Outros Serv. Terceiros...	Cr\$ 2.500,00
0102.3140.00	01010212.005	- Encargos Diversos .....	Cr\$ 5.000,00
		Total .....	Cr\$ 19.500,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto - com os recursos provenientes da redução das seguintes - dotações do orçamento vigente na mesma importância:

01 LEGISLATIVO

02 SECRETARIA DA CÂMARA

0102.3111.01	01010212.005	- Venc. e Vantagens Fixas....	Cr\$ 5.000,00
0102.4130.00	01010211.001	- Equip. e Instalações .....	Cr\$ 6.000,00
0102.4140.00	01010212.005	- Material Permanente .....	Cr\$ 8.500,00
		T o t a l .....	Cr\$ 19.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re - vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VAS -  
CONCELLOS, 21 de setembro de 1.976.

MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

PAULO SANTASOPIA - DIRETOR ADMINISTRATIVO